

RESOLUÇÃO/CEPE - UEMS Nº 51 de 02 de agosto de 1996

Prorroga o término do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico – Ano 96/97, para solicitação de transferências para os cursos de graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos,

RESOLVE “ad referendum”

Art. 1º Prorrogar para o dia 09 de agosto de 1996 o término do prazo para solicitação de transferência para os cursos de graduação, estabelecido na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 46, de 24 de julho de 1996 – Calendário Acadêmico 96/97.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Luiz Antonio Álvares Gonçalves
PRESIDENTE - CEPE/UEMS